



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 056/00



**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS – DIACONIA NOSSA SENHORA APARECIDA, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS – DIACONIA NOSSA SENHORA APARECIDA, CGC/MF 75.283.564/0001-88, os lotes de terras 08 e 09 da quadra 10, com área total de 637,26 m<sup>2</sup>, situados no Jardim Ponta Grossa, pertencente ao Município de Apucarana,

**Art. 2º** - A área doada será destinada à edificação de uma Capela.

**Art. 3º** - Terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 24 (vinte e quatro) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de Decreto do Executivo Municipal e conseqüente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - Os imóveis doados só poderão ser alienados antes de 10 (dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições estabelecidas nesta lei.

**Art. 5º** - As despesas com certidões, escritura e demais documentos necessários, relativo ao imóvel doado, será de exclusiva responsabilidade da donatária.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de maio de 2.000.

  
**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**  
Prefeito Municipal



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Tem por objetivo o presente Projeto de Lei, conceder em doação à **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS – DIACONIA NOSSA SENHORA APARECIDA**, os lotes de terras 08 e 09 da quadra 10, com área total de 637,26 m<sup>2</sup>, situados no Jardim Ponta Grossa, pertencente ao Município de Apucarana.

No local será edificado uma Capela, que será utilizado para as diversas necessidades da comunidade, não apenas com fins religiosos, mas também momentos de formação, encontros, etc.

Sabedores do altruísmo e espírito público que se destaca essa respeitável Casa de Leis, levamos a Vossas Excelências mais esta solicitação de análise e competente aprovação.

  
**CARLOS ROBERTO SCARPELINI**  
Prefeito Municipal

**OBS.: Anexo, cópia dos seguintes documentos:**

- 01 - Requerimento;
- 02 - Croqui do terreno.
- 03 – Ofício da SECITMA;
- 04 – Croqui da edificação.